Docusign Envelope ID: 40358F96-53DD-4ED7-947B-C155D0C69979

ONCOCLÍNICAS&CO

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S. A
Nome Fantasia	ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA
CNPJ	09.104.513/0001-17
Endereço	Q QS 3 LOTE 03 LOTE 05 07 LOJA 21- Edificio Patio Capital- Areal Aguas Claras/ Taguatinga
CEP	71953-000
Telefone	(61) 3326-2000
E-mail	comercial.df@oncoclinicas.com
Dados Bancários	
Nome do Banco	ITAÚ
Agência	6427
Conta corrente	12743-3

GRUPO ONCOCLÍNICAS JURÍDICO

Docusign Envelope ID: 40358F96-53DD-4ED7-947B-C155D0C69979

A interessada conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito deprestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se aoprevisto no(s) subitem(s) 5.3.1, Atendimento nas especialidades: Cirurgia Geral, Cirurgia Oncologica, Cirurgia Plastica, Dermatologia, Cirurgia Torácica, Ginecologia Oncólogica Hematologia/Hemoterapia, Mastologia, Neurologia/ neurocirurgia, Oncologia Clinica/ Cancerologia , Pneumologia, Reumatologia Ortopedia Oncologico, Urologia,Clinica Medica. do item 5.3.1 do Termo de Referência nº 486/2024, Anexo I ao Edital de Credenciamento N.º 4/2024 -CBMDF, a saber:

N° Subitem	Descrição
5.3.1	Estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia.

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

SUBITEM 5.3.1- PROCEDIMENTOS DE ONCOLOGIA	
Código	Descrição
10101012	Comsulta em Consultório
10102019	Visita Hospitalar
20104294	Terapia oncológica - planejamento e 1º dia de tratamento.
20104308	Terapia oncológica - por dia subsequente de tratamento.
20104430	Terapia antineoplásica oral para tratamento do câncer.
20104383	Pulsoterapia intravenosa (por sessão) - ambulatorial.
20104391	Terapia imunobiológica intravenosa (por sessão) - ambulatorial.
20104154	Instilação vesical ou uretral.
20104421	Terapia imunobiológica subcutânea (por sessão) ambulatorial.
20104260	Terapia oncológica com aplicação de medicamentos por via intracavitária ou intratecal - por procedimento.

Docusign Envelope ID: 40358F96-53DD-4ED7-947B-C155D0C69979

20104286	Terapia oncológica com aplicação intra-arterial ou intravenosa de medicamentos em infusão de duração mínima de 6 horas - por dia subsequente de tratamento
20104103	Curativos em geral sem anestesia, exceto queimados
41301099	Coleta de material cérvico-vaginal
30202159	Laserterapia para tratamento de mucosite oral

FILIAIS : PONTOS DE ATENDIMENTO

Endereço	Horário de atendimento	Telefone
Filial 1- Asa Norte: **CNPJ:** 09.104513/0002-06 SMHN QUADRA 2 BLOCO C- 44, salas 1310 a 1517-Ed. Crispim **CEP:** 70710-149	Seg a Sext : 08h Às 18h	3326-2000/ Whats: 4004-8030
Filial 2- Gama: **CNPJ:** 09.104.513/0005-40 Quadra 03- Conj F Lote 12/ SN – Setor Sul GAMA **CEP:** 72410-206	Seg a Sext : 08h Às 18h	3326-2000/ Whats: 4004-8030

Realizamos consultas nas Especialidades: Cirurgia Geral, Cirurgia Oncologica, Cirurgia Plastica, Dermatologia, Cirurgia Torácica, Ginecologia Oncólogica Hematologia/Hemoterapia, Mastologia, Neurologia/ neurocirurgia, Oncologia Clinica/ Cancerologia , Pneumologia, Reumatologia Ortopedia Oncologico, Urologia,Clinica Medica

Espaço Físico da Clínica:

ÁGUAS CLARAS/ TAGUATINGA (MATRIZ)
Nº DE CONSULTÓRIOS: 7
Nº DE CONSULTÓRIO MULTIDISCIPLINAR: 1
Nº DE BOX: 6
Nº SALA DE PROCEDIMENTOS: 1
Nº SALA DE EMERGÊNCIA: 1

Docusign Envelope ID: 40358F96-53DD-4ED7-947B-C155D0C69979

Nº DE BANHEIROS: 15 BANHEIROS

ASA NORTE (FILIAL 1)
Nº DE CONSULTÓRIOS: 7
Nº SALA DE PROCEDIMENTOS: 1
Nº DE BOX: 6
Nº DE SALA DE EMERGÊNCIA: 1
Nº DE BANHEIROS: 5

GAMA (FILIAL 2)
Nº DE CONSULTÓRIOS: 06
Nº CONSULTORIO MULTIDISCIPLINAR: 01
Nº DE BOX: 6
Nº SUÍTES: 3
Nº SALA DE EMERGÊNCIA: 1
Nº DE BANHEIROS: 23
Nº SALA DE PROCEDIMENTOS: 04

1- RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ANALISADOR DIGITAL DE TEMPERATURA ND INCONTERM (INCOTERM)
CRISPIM ASA NORTE
TRM-CRIS001 NÃO
CCGM-0007 APARELHO DE ANESTESIA ORIGAMI (K. TAKAOKA) GAMA
CENTRO CIRURGICO
1745 NÃO
CCGM-0016 ARCO CIRÚRGICO S/N (GE) GAMA
CENTRO CIRURGICO
OT00267 NÃO
CRIS-0002 ASPIRADOR CIRÚRGICO 1001 VF (NEVONI)
CRISPIM ASA NORTE
12551001 NÃO
TAGS-0001 ASPIRADOR CIRÚRGICO 1001 VF (NEVONI)
TAGUATINGA SUL
S/NS T-SLP-4007 NÃO
2GAM-0001 ASPIRADOR CIRÚRGICO 5005 (NEVONI)
GAMA 2º ANDAR
35146 NÃO
2GAM-0017 ASPIRADOR CIRÚRGICO 5005 (NEVONI)
GAMA 2º ANDAR
11453 NÃO
EV56157 NÃO
CCGM-0004 ASPIRADOR CIRÚRGICO N/A (NEVONI) GAMA
CENTRO CIRURGICO
00663 NÃO
CEGM-0008 ASPIRADOR CIRÚRGICO NEVONI (NEVONI) GAMA
CENTRO ENDOSCÓPICO

GRUPO ONCOCLÍNICAS JURÍDICO

Docusign Envelope ID: 40358F96-53DD-4ED7-947B-C155D0C69979

SN NÃO
2GAM-0003 BALANÇA 111 (BALMAK)
GAMA 2º ANDAR
020780 NÃO
CRIS-0001 BALANÇA PERSONAL (FILIZOLA)
CRISPIM ASA NORTE
804603 001185 NÃO
CRIS-0056 BALANÇA R-110 (WELMY)
CRISPIM ASA NORTE
142872 001499 NÃO
TAGS-0020 BALANÇA W200/5 (WELMY)
TAGUATINGA SUL
24957 NÃO
TGAM-0001 BALANÇA W300 (WELMY) TÉRREO
GAMA
7093 00749 NÃO
CCGM-0013 BISTURI ELÉTRICO BP100 (EMAI) GAMA
CENTRO CIRURGICO
10EQ00018 NÃO
CRIS-0040 BISTURI ELÉTRICO BP100PLUS (EMAI)
CRISPIM ASA NORTE
10EQ11668 NÃO
CEGM-0010 BISTURI ELÉTRICO BP100PLUS (EMAI) GAMA
CENTRO ENDOSCÓPICO
10EQ11694 NÃO
CCGM-0006 BISTURI ELÉTRICO SS501 (WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA) GAMA
CENTRO CIRURGICO
00165 NÃO
CCGM-0012 BISTURI ELÉTRICO WAVETRONIC 6000 (LOKTAL) GAMA
CENTRO CIRURGICO
EHQK-TS2018 NÃO
C24988 NÃO
C40458 NÃO
CRIS-0025 BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA INFUSOMAT COMPACT (B. BRAUN)
CRISPIM ASA NORTE
C48145 NÃO
CRIS-0028 BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA INFUSOMAT COMPACT (B. BRAUN)
CRISPIM ASA NORTE
C51366 NÃO
CRIS-0024 BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA INFUSOMAT COMPACT (B. BRAUN)
CRISPIM ASA NORTE
C47027 NÃO
2GAM-0012 BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA INFUSOMAT COMPACT (B. BRAUN)
GAMA 2º ANDAR
C51341 NÃO
2GAM-0011 BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA INFUSOMAT COMPACT (B. BRAUN)
GAMA 2º ANDAR
GLICOSIMETRO ACCU-CHEK PERFORMA (ROCHE - HITASHI) CRISPIM
ASA NORTE
55310618847 NÃO
TGAM-0004 INCUBADORA PARA REAÇÕES AUTO-READER 290 (3M)

GRUPO ONCOCLÍNICAS - JURÍDICO

Docusign Envelope ID: 40358F96-53DD-4ED7-947B-C155D0C69979

TÉRREO GAMA
NÃO
CCGM-0015 MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA BF683 (BARRFAB)
GAMA CENTRO CIRURGICO
2249 NÃO
CEGM-0001 MONITOR DE VÍDEO CONVENCIONAL S/M (LG)
GAMA CENTRO ENDOSCÓPICO
801AZCD5562 NÃO
2GAM-0020 MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MEC-1000 (MINDRAY)
GAMA 2º ANDAR
AQ39191909 NÃO
CEGM-0016 MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MEC-1000 (MINDRAY)
GAMA CENTRO ENDOSCÓPICO
AQ36191909 NÃO
CEGM-0012 MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MEC-1000 (MINDRAY)
FOCO AUXILIAR FC 3000 (MEDPEJ)
CRISPIM ASA NORTE
74659 NÃO
CCGM-0002 FOCO AUXILIAR N/A NÃO DISPONÍVEL (NÃO DISPONÍVEL) GAMA
CENTRO CIRURGICO
SN NÃO
TGAM-0003 FOCO DE PROCEDIMENTO SEM MODELO (-)
TÉRREO GAMA
1160510004002 NÃO
CCGM-0001 FOCO DE TETO HANAULUX BLUE 80 (MAQUET)
GAMA CENTRO CIRURGICO
55500 NÃO
CEGM-0003 FONTE DE LUZ 1/CF (ENDOVIEW)
GAMA CENTRO ENDOSCÓPICO
OXÍMETRO CMS50D (CONTEC MEDICAL SYSTEM) TÉRREO
GAMA
NF1512D00339 NÃO
TGAM-0015 OXÍMETRO CMS50D (CONTEC MEDICAL SYSTEM) TÉRREO
GAMA
NF1512D09234 NÃO
TAGS-0018 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL LED (MD300C19) (GTECH)
TAGUATINGA SUL
192047606857 NÃO
CRIS-0049 OXÍMETRO M 1000 (MORIYA)
CRISPIM ASA NORTE
D0121206195 NÃO
CRIS-0005 OXÍMETRO MD300C1 (MORIYA)
CRISPIM ASA NORTE
160315200226 NÃO
2GAM-0013 OXÍMETRO MD300C1 (MORIYA)
GAMA 2º ANDAR
153015201085 NÃO
CCGM-0011 OXÍMETRO N-180 (NELLCOR)
GAMA CENTRO CIRURGICO

Docusign Envelope ID: 40358F96-53DD-4ED7-947B-C155D0C69979

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Juliana Facundo Vianna, pelo telefone nº 3773-3049 e Whatsapp nº 61- 99149-8275. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Projeto Básico n° I Termo de Referência nº 486/2024 e Edital nº 4/2024, pelo qual esta requerente declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Eduardo Cesar Alves, portador(a) do RG nº M4001423-MG e CPF nº 638.134.916-68 ,comunicável pelo telefone nº 3773-3049 e Whatsapp nº 99149-8275, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília, 18 de Novembro de 2024.

Eduardo Cesar Alves

Eduardo Cesar Alves- Representante Legal
CPF: 638.134.916-68
RG: 4001423- SSP- MG

HIBERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA, Matriz inscrita sob o CNPJ: 17.444.053/0001-02, localizada à QND 2 lote 17, loja 1, Taguatinga - DF, CEP 72.120-020, e filial inscrita sob o CNPJ: 17.444.053/0003-66, e localizada no SHIN CA 2, bloco G, torre 2 salas 4 - 7, Ed. Premium Corporate, Brasília - DF, CEP 71.503-502, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00196168/2024-26. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 04/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia), a empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A., nome fantasia ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 09.104.513/0001-17, situada na QS 3 LOTES 03, 05 E 07, LOJA 21, Ed. Pátio Capital, Águas Claras - DF, CEP 71.953-000, filial inscrita sob o CNPJ 09.104.513/0002-06 situada no SMHN Qd 2 Bloco C-44, salas 1310 - 1517, Ed. Dr Crispim, Brasília - DF, CEP 70.710-149, e filial inscrita sob CNPJ 09.104.513/0005-40, situada na Qd 3 conjunto F lote 12, Setor Sul, Gama - DF, CEP 72.410-206, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00163201/2024-31. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2024. Resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 7.1.10 Instituições prestadoras de serviço de psicoterapia, Porte C, a empresa CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA ME, nome fantasia CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE, inscrita sob o CNPJ 14.551.235/0001-86, sito a 2ª Avenida Bloco 585 A Loja 01 - Comércio - DF, CEP 71.710-525, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 13/12/2024.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00167577/2024-15. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024. Resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem os subitens 3.3 - Estabelecimentos do tipo Atendimento Ambulatorial, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e 3.4.2 - Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, a empresa ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA, nome fantasia ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES, inscrita sob CNPJ: 11.156.515/0001-00, situado no SMHN Quadra 2 Bloco C, salas 305, 306, 307, 316, 317, Ed. Dr. Crispim - Asa Norte - Brasília - DF, CEP 70.710-149, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 13/12/2024.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00179795/2024-01 . Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens: 3.1 - Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e 3.4.2 Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, a empresa JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia SION - CENTRO MÉDICO, inscrita sob o CNPJ: 32.545.653/0001-42, sito à Rua 5 Norte, lote 3, Ed. Albany Medical Center, Águas Claras - DF, CEP 71.907-720, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF. 13/12/2024.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00180225/2024-55. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024. Resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens: 3.1 Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e 3.4.2 Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ ou em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência /urgência, a empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, nome fantasia ICTCOR INSTITUTO DO CORAÇÃO, inscrita sob o CNPJ: 72.602.071/0001-75, situada na QNC Área Especial 10, sala 401, Centro de Excelência Anchieta, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00185630/2024-60. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024. Resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitens: 3.1 Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo; 3.4 Estabelecimentos de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) em caráter eletivo e/ou emergência/urgência e 3.4.2 Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou emergência/urgência, a empresa IBED INSTITUTO DE GASTROENTEROLOG E END DIGESTIVA LTDA, nome fantasia CLÍNICA IBED, inscrita sob o CNPJ: 38.076.139/0001-91 , localizada no endereço: SHLN conjunto B bloco 3 nº 44, sala 101 e 104, Brasília -DF, CEP 70.770-560, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 13/12/2024.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00195917/2024-06. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 04/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia), a empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., nome fantasia ONCOCLÍNICAS ONCO VIDA, inscrita sob o CNPJ 01.682.668/0001-29. situada no SGAS 915, conjunto O, sala 1T, Ed. Advance 2, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.390-150, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00196731/2024-66. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 04/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia), a empresa AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA, inscrita sob o 11.859.927/0001-06, situada na QS 3 lotes 3, 5, 7 e 9, Parte A, Ed. Pátio Capital, Águas Claras - DF, CEP 71.953-000 , e filiais: CNPJ 11.859.927/0003-60 sito à SEPS 710/910 conjunto A, sala 104, Ed. Vital Brasília, Brasília - DF, CEP 70.390-108; CNPJ 11. 859.927/0008-74, situada no SGAS 915 conjunto O salas 227 a 232, Ed. Advance, Brasília - DF, CEP 70.390-150; filial sob CNPJ 11.859.927/0007-93, situada no SHLN lote 9, bloco B, sala 117, Ed. Biosphere Health Center, Brasília - DF, CEP 70.770-560, e filial de CNPJ 11.859.927/0009-55, situada no Setor E Sul, Área Especial 1 e 17, sala 209, Taguatinga - DF, CEP 72.025-300, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 16/12/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00191796/2024-15 Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024. resolve: credenciar de acordo com o subitem 3.4.2

Extrato da Habilitação (158825973) SEI 00053-00196168/2024-26 / pg. 8

Nota Técnica N.º 227/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR Brasília-DF, 23 de dezembro de 2024.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo da contratação da clínica ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A- **CNPJ**: 09.104.513/0001-17 - **FILIAIS:** 09.104.513/0002-06 e 09.104.513/0005-40.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

> [...]
> **CONCLUSÃO**
> Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**
> Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:
> - que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
> - que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **04/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **CLÍNICAS de ONCOLOGIA, RADIOTERAPIA e TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da Clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, Despacho 158577569, o qual Credenciou na categoria/subitem **5.3.1** (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia), **do item 5 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A. CNPJ: 09.104.513/0001-17 - FILIAIS: 09.104.513/0002-06 e 09.104.513/0005-40 ENDEREÇO: QS 3 LOTE 05/07 LOJA 21 EDIF PATIO CAPITAL - AREAL (AGUAS CLARAS) Cidade: BRASÍLIA DF CEP: 71.953-000 FONE: (61) 3326-2000 EMAIL: comercial.df@oncoclinicas.com	
Valor inicial a empenhar	R$ 1,00 (um real)

Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. RRm. - Matr.01400023**, **Assessor(a)**, em 24/12/2024, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **159348019** código CRC= **0E8997BA**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações

Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 61/2024 - Credenciamento da Clínica ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG n° 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer n° 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 227 (159348019), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A- **CNPJ**: 09.104.513/0001-17 - **FILIAIS:** 09.104.513/0002-06 e 09.104.513/0005-40, com despesa inicial de R$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitadana categoria/subitem **5.3.1** (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia), **do item 5 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;

2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer n° 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado.

4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 23 de dezembro de 2024.

Diretora de Contratações e Aquisições

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400029**, **Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 26/12/2024, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **159348746** código CRC= **F3B647EB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 69/2024

Última atualização 26/12/2024

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 26/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000139/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da clínica ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de CLÍNICAS de ONCOLOGIA, RADIOTERAPIA e TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1,00	R$ 1,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R$ 1,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**